

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 01/03/2024

Hora: 20:33

Portaria nº 680/2024

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 90-C, caput e §§ 7º, I e 9º, I e art. 213 da LOM, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2024, à servidora **KARLA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 854, cargo de Professor, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.211,64 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 4336 de 2021, art. 48; 16% (dezesesseis por cento) correspondente 8(oito) anuênios 2% (dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 15% (quinze por cento) de Adicional de Tempo de serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88; 8% (oito por cento) correspondente a 8 (oito) anuênios de 1% (um por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 4%(quatro por cento) correspondente a 2(dois) anuênios de 2% (dois por cento) - Lei Municipal nº 4333 de 2021, art. 67; 2% (dois por cento) correspondente a 2(dois) anuênios de 1% (um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º a ser custeada por RPPS- Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MOSTARDAS, 01/03/2024.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2024.03.15 08:30:28 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.